

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Silvano Amaral	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 497/2017, Mensagem nº 84/2017, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, no Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 497/2017, Lei Orçamentária Anual 2018, ao Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** o valor de R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), na **ação 3117 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO** da **ação 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

A presente emenda visa melhorar a infraestrutura dos municípios do Estado de Mato Grosso, onde possibilitará os municípios adquirirem recurso para asfaltar sua cidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida para o cidadão.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Novembro de 2017

Silvano Amaral
 Deputado Estadual